

Executivo 3

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128389
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 2010(*).

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:
- Considerando a solicitação de Cadastro de serviços da Clínica E.M.S.S. LTDA, no Município de Bragança.
- Considerando o parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que o citado hospital apresenta condições necessárias para o cadastramento junto Sistema Único de Saúde – SUS.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 21/05/2010.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramentos de serviços da Clínica E.M.S.S. LTDA, no Município de Bragança, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), com quantitativo máximo de 1.694 (mil,seiscentos e noventa e quatro) procedimentos, conforme anexo.
Art.2º - O impacto financeiro decorrente do credenciamento será de R\$ 25.057,62 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)/mês e R\$ 300.691,44 (trezentos mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)/ano, para atendimento da capacidade discriminada no artigo anterior, onerando o Limite Financeiro do Município e mediante revisão dos recursos de Média e Alta Complexidade destinados aos serviços das unidades sob gerência do Município.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 31 de maio de 2010.

Maria Sílvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

* Republicado por ter saído com incorreções

ANEXO DA RES. Nº 96 DE 31 DE MAIO DE 2010			
ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MAMOGRAFIA BILATERAL	86	45,00	R\$ 3.870,00
ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	30	165,00	R\$ 4.950,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSEOFÁGICA	20	165,20	R\$ 3.304,00
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	30	39,49	R\$ 1.184,70
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	24	112,66	R\$ 2.703,84
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	113	48,16	R\$ 5.442,08
TESTE DE ESFORSO/TESTE ERGOMÉTRICO	20	30,00	R\$ 600,00
RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO PRO ENDOSCOPIA	30	31,26	R\$ 937,80
RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO PRO ENDOSCOPIA	30	29,84	R\$ 895,20
SESSÃO DE ACUNPUTURA APLICAÇÃO DE VENTOSA/MOXA	150	3,67	R\$ 550,50
SESSÃO DE ACUNPUTURA COM INSERÇÃO DE AGULHA	150	4,13	R\$ 619,50
TOTAL			R\$ 25.057,62

RESOLUÇÃO Nº 110, DE 30 DE JUNHO DE 2010.
A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição

de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .
- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto de Aquisição de Equipamentos do Hospital de Urgência e Emergência Augusto Chaves, proposto pelo município de Marituba.
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos do Hospital de Urgência e Emergência Augusto Chaves, no município de Marituba, segundo emenda parlamentar nº 33740006, conforme discriminado abaixo:

PROPONENTE	PROPOSTA /PROJETO	VALOR TOTAL (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL MARITUBA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AUGUSTO CHAVES	500.000,00

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de junho de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2010.
A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou os Projetos de Captação de Recursos junto ao FNS/MS “ad referendum” parecer favorável da Diretoria Técnica .
- Considerando o parecer favorável da área técnica da SESPA (Secretaria Estadual de Saúde Pública) ao Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde de Porte I, proposto pelo município de Dom Eliseu
Resolve:
Art. 1 º - Aprovar o Projeto de Construção de Unidade Básica de Saúde de Porte I, no município de Dom Eliseu.
Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de junho de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128505
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.556, de 16/06/2010 que estabelece recursos destinados às ações de saúde de Atenção Primária, de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Influenza Pandêmica (H1N1).
Considerando a necessidade da CIB (Comissão Intergestores

Bipartite) deliberar sobre a distribuição dos recursos definidos pela citada portaria.
Resolve:
Art. 1 º - Pactuar que os recursos, constantes da Portaria nº 1.556/2010, destinados à Atenção Básica sejam distribuídos para a totalidade dos municípios de forma per capta.
Art. 2 º - Os recursos destinados a Atenção de Média e Alta Complexidade serão distribuídos, conforme planilha anexa, levando-se em consideração o quantitativo de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) existentes, registro de pacientes com tratamento em H1N1 e de Média e Alta Complexidade (MAC) e ainda os demais aspectos epidemiológicos dos municípios.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 01 de julho de 2010.

Maria Silvia Martins Comarú Leal.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RES. CIB N º 112, DE 01/07/2010.	
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO
ABAETETUBA	59.451,66
ANANINDEUA	214.945,96
BELÉM	1.081.367,96
BREVES	42.985,62
CAMETÁ	49.791,02
CAPANEMA	50.000,00
CASTANHAL	68.669,24
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	50.000,00
MARABÁ	86.337,34
MARITUBA	122.230,36
MONTE ALEGRE	50.000,00
PARAGOMINAS	91.393,65
PARAUAPEBAS	64.961,46
REDENÇÃO	50.000,00
SANTARÉM	172.944,37
TUCURUI	40.823,88
TOTAL	2.295.902,54

GESTÃO ESTADUAL	1.851.986,23
-----------------	--------------

TOTAL	4.147.888,77
-------	--------------

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 01 DE JULHO DE 2010.
A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009,